

Resolução nº : 11293/2000  
Protocolo nº : 302500/00  
Origem : INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO  
EXCEPCIONAL DO PARANÁ  
Interessado : INSTITUTO DE HABILITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO  
EXCEPCIONAL DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

## **R E S O L V E**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1999, na importância de R\$ 178.010,43 (cento e setenta e oito mil e dez reais e quarenta e tres centavos ).

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2000.

**QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA**  
Presidente